

EDITAL 03/2019 - PPGCEM - PROCESSO DE SELEÇÃO 2019.2 - MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, para o período 2019.2;

I. DAS VAGAS

I.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas áreas de concentração do programa. Adicionalmente, serão destinadas 2 (duas) vagas para servidores da UFRN, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE;

I.2. Os temas de Dissertação de Mestrado devem estar enquadrados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: Cerâmica Estrutural; Cerâmica Avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: Processamento; Compósitos; e
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: Compósitos Poliméricos; Blendas Poliméricas.

I.3. As bolsas de estudo ficam condicionadas à disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implementação. O PPGCEM não garante bolsas de mestrado para os aprovados.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 17/05/2019 a 14/06/2019, pelo site www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem ou http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S;

II.2. Documentos necessários para a inscrição, que devem ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Acadêmico de Gestão da UFRN no momento da inscrição, por meio do sítio (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S):

Obs.: o candidato que não apresentar todos os documentos necessários terá sua **inscrição indeferida**.

- a-) Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b-) Cópia eletrônica, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- c-) Versão eletrônica, em formato PDF, de histórico escolar de graduação;
- d-) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- e-) Informar o local de realização da Prova de Conhecimentos Básicos dentro das opções disponibilizadas no item III.1.1. desse Edital.

II.3. Para ter a sua inscrição efetivada, o candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada no dia 11 de maio de 2018);

II.3.1. Após o pagamento da GRU, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019), cópia do comprovante de pagamento à Secretaria do Programa, por meio do seguinte e-mail: ppgcem@hotmail.com;

II.3.2. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento para o e-mail da Secretaria do Programa durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019), não terá a sua inscrição homologada e não poderá participar do Processo Seletivo;

II.4. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar a prova deverão:

- a-) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II do presente edital); e
- b-) Imprimir o requerimento, entregá-lo na secretaria do PPGCEM ou enviá-lo via Sedex (mandar e-mail para ppgcem@hotmail.com, questionando para qual endereço o documento deve ser enviado), acompanhado de atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.

II.4.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem II.4. deverão ser entregues no período para inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova;

- a-) As condições diferenciadas de que trata o subitem II.4. serão desconsideradas, caso o pedido do requerente não atenda às exigências dispostas; e
- b-) Serão considerados apenas os requerimentos apresentados no período para inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova.

II.4.2. O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

III. DA SELEÇÃO

III.1. A prova será realizada no dia 24/06/2019, às 09h (horário de Brasília), em local a ser definido e comunicado por e-mail e via site do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem).

As análises do desempenho acadêmico e do currículo serão realizadas no dia 03/07/2019;

III.1.1. Além da realização da prova na UFRN, a mesma também será aplicada nas seguintes instituições, em local a ser definido e comunicado por e-mail e via site do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem): Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Universidade Federal de Pelotas (UFPel); Universidade Estadual do Piauí (UESPI); Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); e Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

III.2. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

III.2.1. Etapa Eliminatória: prova de conhecimentos básicos, de acordo com a bibliografia constante no Anexo I do presente edital;

III.2.1.1. A prova de conhecimentos será composta por duas partes, da seguinte forma:

- a. A primeira parte será composta por questões de múltipla escolha, baseada nos itens constantes no “Anexo I” desse Edital e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos; e
- b. A segunda parte será constituída de questões discursivas sobre as quais o candidato deverá dissertar e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos;

III.2.1.2. Somente terão corrigida a segunda parte (questões discursivas) da Prova de Conhecimentos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova.

III.2.1.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova de Conhecimentos, estará eliminado do processo seletivo;

III.2.1.4. O resultado da Prova de Conhecimentos será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes da prova (questões objetivas e questões discursivas);

III.2.1.5. Serão aprovados nessa etapa da “Prova de Conhecimentos” os candidatos que, na média aritmética das duas partes da prova, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

- a-) Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b-) Candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove) poderão cursar disciplina(s) recomendada(s) pela Coordenação do PPGCEM, em caso de disponibilidade de vaga, e, caso alcancem conceito A na(s) disciplina(s) cursada(s), poderão ser inscritos como aluno regular de mestrado do PPGCEM. Para fins de obtenção de bolsa de mestrado, o aluno é obrigado a realizar novamente a prova de conhecimentos básicos; e
- c-) Candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) estarão eliminados do processo seletivo.

III.2.1.6. A prova de conhecimentos básicos será realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e nas outras instituições citadas no item “III.1.1.”, no dia 24/06/2019, às 09h (horário de Brasília), em local a ser definido, em virtude da quantidade de candidatos

inscritos;

- a-) A prova terá duração de 3h;
- b-) Não será permitido nenhum tipo de consulta;
- c-) Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e
- d-) Será permitida a utilização de calculadora científica, sendo proibido apenas o uso de calculadora gráfica.

III.2.1.6.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comparecer ao local de prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

- a-) A candidata lactante que não levar o acompanhante não realizará a prova; e
- b-) O tempo gasto pela lactante só poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

III.2.2. Etapa Classificatória: análise do desempenho acadêmico dos candidatos e do currículo, conforme pontuação disponibilizada na Tabela 2 (Item III.4), assim como o enquadramento do tema de dissertação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (conforme subitem I.2. do presente edital);

III.3. Será de responsabilidade do candidato, preencher no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA no momento da inscrição, a pontuação a que faz jus, a qual será conferida pela comissão de seleção. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada será desclassificado;

III.4. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPC*0,4 + NDA*0,3 + NCV*0,3)$$

NPC – Nota da Prova de Conhecimentos Básicos (Etapa I) – Escala de 0,0 a 10;

NDA – Nota de Avaliação de Desempenho Acadêmico – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta);

Tabela 1: Valores a serem usados na NDA

| Peso para pontuação de Histórico Escolar | |
|---|----------|
| Graduação | Peso (%) |
| Eng. de Materiais e Metalúrgica | 100 |
| Outras engenharias e Ciências Exatas | 80 |
| Outras áreas, Tecnólogos e Licenciados | 70 |

NCV - Nota de Avaliação do Currículo do Candidato CV (Etapa II), conforme os itens na Tabela 2 – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta).

Tabela 2: Itens de avaliação do CV

| | | |
|---|------------------|--------------|
| Bolsista IC ou Voluntário | 1.0 pto/ano | Máx. 4.0 pto |
| Monitoria | 1.0 pto/ano | Máx. 4.0 pto |
| *Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Nacional | 2.0 pto/trabalho | Máx. 6.0 pto |
| *Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Internacional | 3.0 pto/trabalho | Máx. 9.0 pto |
| Artigo completo em revista qualis (área de Materiais) B1, B2 e B3 | 4.0 pto/artigo | Máx. 12 pto |
| Artigo completo em revista qualis (área de Materiais) A1 e A2 | 6.0 pto/artigo | Máx. 18 pto |

*Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

III.5. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficarà em melhor colocação o candidato que possuir o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA do curso de graduação (o IRA é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderado pelas cargas horárias discentes dos componentes).

IV. DO RESULTADO

IV.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa, via SIGAA;

a-) Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da referida etapa; e

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sob *judice*.

IV.2. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos (localizado ao lado da Secretaria do PPGCEM) e na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem); e

IV.3. Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo as diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

V. DA MATRÍCULA

V.1. No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- b-) Diploma de graduação (ou equivalente), de curso reconhecido pelo MEC; e
- c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos);

V.1.1. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem), aba “documentos”, item “formulários”;

V.1.2. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa;

V.1.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

V.2. A matrícula dos alunos aprovados está condicionada a capacidade de orientação do orientador escolhido; e

V.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo têm um prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final para solicitar matrícula no Programa. Após este prazo, a seleção perde a validade.

VI. DO CRONOGRAMA

VI.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 3: Cronograma do Processo Seletivo

| Etapas | Data |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição | 17/05/2019 a 14/06/2019 |
| Período para entrega de Requerimento de Atendimento Especial | 17/05/2019 a 14/06/2019 |
| Período para pagamento da Taxa de Inscrição | 17/05/2019 a 14/06/2019 |
| Homologação das Inscrições | 19/06/2019 |
| Realização da Prova de Conhecimentos Básicos | 24/06/2019 |
| Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Básicos | 28/06/2019 |
| Análise do desempenho acadêmico e currículo | 03/07/2019 |
| Divulgação do resultado final | 15/07/2019 |
| Período de matrícula dos alunos aprovados | 16/07/2019 a 19/07/2019 |

VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCEM/UFRN, a ser designada pela Coordenação do Programa;

VIII.2. Os recursos devem ser formalmente encaminhados à Coordenação do Programa, até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa; e

VIII.3. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCEM ou por e- mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal/RN, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Mauricio Roberto Bomio Delmonte
Coordenador do PPGCEM

ANEXO I – Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos básicos em Ciência e Engenharia de Materiais:

- 1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.
- 2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.
- 3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.
- 4-) Jr. Callister, W. . Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.

Se você é um candidato com necessidades especiais ou uma candidata lactante, pode solicitar ao PPGCEM/UFRN, por meio do requerimento abaixo, condição(ões) diferenciada(s) para a realização da prova de conhecimentos básicos, conforme disposto no item II.4 do presente edital. Esse requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGCEM ou enviado via Sedex (mandar e-mail para ppgcem@hotmail.com, questionando para qual endereço o documento deve ser enviado) no período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019). O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nome do candidato(a): _____

CPF do candidato(a): _____

Marque o(s) tipo(s) de atendimento diferenciado de que você necessita:

- acessibilidade ao local de realização da prova de conhecimentos básicos
- mobiliário adequado
- necessidade de amamentar durante a realização da prova

Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: anexar o atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.